



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 027/2025

O Vereador **FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA - PODEMOS**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade de desobstrução das calçadas ocupadas por veículos estacionados irregularmente, bem como a retirada e realocação dos contêineres de lixo para locais mais adequados.

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2025.


FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA

Vereador - PODEMOS

Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

APROVADO

Data 19 / 02 / 2025


PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a acessibilidade e a segurança dos pedestres, que frequentemente enfrentam dificuldades ao transitar pelas calçadas devido à obstrução causada por veículos estacionados irregularmente e pela presença de contêineres de lixo posicionados de forma inadequada.

O bloqueio das calçadas compromete a mobilidade urbana, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e pais com carrinhos de bebê, forçando-os a caminhar pela rua, aumentando o risco de acidentes. Além disso, a disposição inadequada dos contêineres de lixo compromete a estética da cidade, a higiene e pode gerar transtornos como mau cheiro e acúmulo de resíduos fora do recipiente.

Diante disso, solicito que a Administração Municipal adote medidas para coibir o estacionamento irregular sobre as calçadas e remaneje os contêineres de lixo para locais apropriados, assegurando assim um espaço urbano mais organizado, acessível e seguro para todos.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para o encaminhamento e atendimento desta demanda.